

PROCESSO Nº
91/13

REG. PROC. Nº
06

FOLHA Nº
05V



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

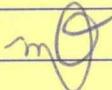
PROJETO DE LEI Nº 49/13

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Aditamento ao Termo de Compromisso nº 016/2011, celebrado entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - SEBRAE-SP, o Município de Leme, a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Leme - ACIL, a Associação de Apicultores de Leme e Região - AAPILEME, a Cooperativa da Micro, Pequena e Média Empresa de Leme - COMIPEM e a Rede Serv Mais de Supermercados.

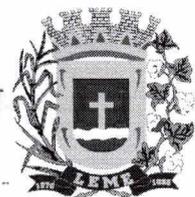
Autor: de Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO

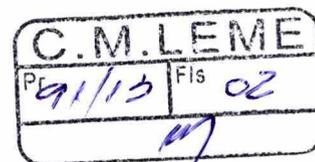
Aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2013
autuo o P.L. nº 49/13 e o of. nº 530/13 em frente.

Eu, , subscrevi

AL no 42



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 530/2013 – GP.

Leme, 27 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Através do presente, encaminho a esta Colenda Casa, para apreciação, o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre autorização para celebrar Termo de Aditamento e respectiva ata de fechamento ao Termo de Compromisso nº 016/2011, celebrado com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE, a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Leme – ACIL e outros partícipes, tendo por objeto a manutenção e funcionamento do Posto SEBRAE-SP de atendimento ao Empreendedor – PAE de Leme.

Sem mais, renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares, os protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

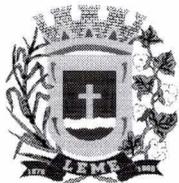
PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
OSVAIR ANTUNES DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme/SP
Nesta

Avenida 29 de Agosto, nº 668 – centro – Leme/SP Fone/Fax: (19) 3573.4000 3571.4900

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 91
fls. 05V, do Registro de Processo nº 06
Leme, 11 de setembro de 20 13
Funcionário mg



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 49/13

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Aditamento ao Termo de Compromisso nº 016/2011, celebrado entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo –SEBRAE-SP, o Município de Leme, a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Leme – ACIL, Associação de Apicultores de Leme e Região – AAPILEME, a Cooperativa da Micro, Pequena e Média Empresa de Leme – COMIPEM e a Rede Serv Mais de Supermercados.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Aditamento e respectiva ata de fechamento, ao Termo de Compromisso nº 016/2011, ora convalidado, celebrado entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo –SEBRAE-SP, o Município de Leme, a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Leme – ACIL, Associação de Apicultores de Leme e Região – AAPILEME, a Cooperativa da Micro, Pequena e Média Empresa de Leme – COMIPEM e a Rede Serv Mais de Supermercados, tendo por objeto a transferência de recursos para a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Leme – ACIL, para contratação de 02(dois) agentes de desenvolvimento, visando a manutenção e funcionamento do Posto SEBRAE-SP de atendimento ao Empreendedor – PAE em Leme, conforme minuta da ata de fechamento e plano de trabalho em anexo, partes integrantes desta.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 02.13.01-226610029.2.047000-3.3.90.39.99(1943) - 3254, da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, consignada no orçamento do Município.

Parágrafo Único – As dotações necessárias à execução desta lei nos exercícios seguintes, serão consignadas nas respectivas peças orçamentárias.

Avenida 29 de Agosto. nº 668 – Leme/SP – Fone: (19) 3573.4000 Fax: 3571.4900

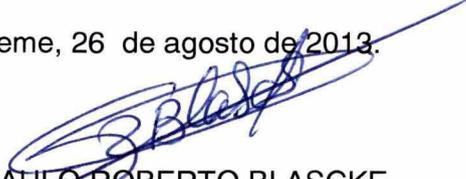


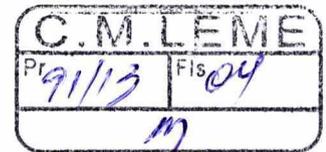
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

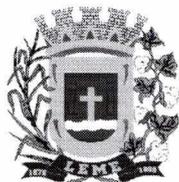
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de agosto de 2013.


PAULO ROBERTO BLASCHE
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Considerando o Termo de Compromisso 016/2011, referente ao Processo 2012/2011, celebrado entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - SIEBRA/SP, a Prefeitura do Município de Leme, a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Leme - ACIL, a Associação de Apicultores de Leme e Região - AAPILEME, a Cooperativa da Micro, Pequena e Média Empresa de Leme - COMIPEM, e a Rede Serv Mais de Supermercados, visando manutenção do Posto SEBRAE/SP de Atendimento ao Empreendedor no Município de Leme;

Considerando as obrigações dos partícipes de promover, através de mútua e ampla colaboração, ações capazes de contribuir para a valorização, desenvolvimento e aprimoramento das Micros e Pequenas Empresas, nos seus aspectos tecnológicos, gerenciais, mercadológicos e de recursos humanos, segundo a política nacional de desenvolvimento, de modo a assegurar o seu fortalecimento e a melhoria do seu resultado;

Considerando que o Termo de Compromisso 016/2011, tem como objetivo introduzir nas Micros e Pequenas Empresas, técnicas que possibilitem o aumento da qualidade, produtividade e competitividade do setor;

Considerando que o SEBRAE/SP, conforme estabelece o Termo de Compromisso, é responsável por assegurar os meios indispensáveis à plena consecução dos objetivos previstos no Projeto e nos ajustes dele decorrentes, definir a infraestrutura básica necessária, bem como a definição dos Perfis dos Recursos Humanos necessários, capacitar os recursos humanos, definir o modelo de atendimento e funcionamento do posto SEBRAE/SP, analisar as necessidades locais e disponibilização de informações, produtos e serviços, conforme padrões definidos, apoiar e acompanhar as intervenções locais, definir a política de disseminação das ações institucionais, entre outras;

Considerando que a Prefeitura do Município de Leme, a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Leme-ACIL, a Associação de Apicultores de Leme e Região - AAPILEME, a Cooperativa da Micro, Pequena e Média Empresa de Leme - COMIPEM, e a Rede Serv Mais de Supermercados, são responsáveis por assegurar os meios indispensáveis à plena consecução dos objetivos previstos no projeto, disponibilizar a infra estrutura e manutenção correspondente, disponibilizar recursos humanos, fornecer suporte logístico para ações locais, conforme padrões definidos, identificar as necessidades locais, propor intervenções locais, inserir e manter a informação nos sistemas corporativos, divulgar os serviços locais, dentre outros;

Considerando que o PAE – Posto de Atendimento ao Empreendedor, no Município de Leme, vem atendendo com excelência os seus objetivos, realizando atendimentos aos empreendedores, cursos, palestras, missão empresarial, feiras e outras ações;

Avenida 29 de Agosto. nº 668 – Leme/SP – Fone: (19) 3573.4000 Fax: 3571.4900



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	
Pr 911/13	Fis 06
M	

Considerando que o PAE – Posto de Atendimento ao Empreendedor funcionava em sala dentro da ACIL, e hoje está funcionando em um prédio específico para as Ações do Posto de Atendimento ao Empreendedor, cedido pela ACIL;

Considerando que a ACIL realizou a aquisição do Prédio para instalação do Posto do SEBRAE, bem como fez toda a reforma, aquisição de mobiliário e material de consumo para manutenção do Posto de Atendimento ao Empreendedor em Leme;

Considerando que a ACIL solicitou a transferência de Recursos financeiros para o custeio de dois funcionários, os quais prestarão serviços no PAE – Posto de Atendimento ao Empreendedor, no Município de Leme;

Considerando o notório conhecimento do SEBRAE nos projetos e ações de atendimento ao empreendedor;

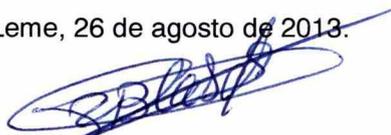
Considerando que a Prefeitura não tem conhecimento e preparo para realizar esse tipo de serviço ao empreendedor, por essa razão seria mais custoso para a Prefeitura realizar diretamente esse serviço;

Considerando que a Prefeitura do Município de Leme é corresponsável pela ampla cooperação e a manutenção do PAE – Posto de Atendimento ao Empreendedor, no Município de Leme, o qual se encontra em uma nova fase de crescimento;

Desta forma, entendemos que o repasse de recurso financeiro para ACIL, é de extrema importância para manutenção do Posto do SEBRAE em Leme, bem como para o desenvolvimento do Empreendedor Lemense, e para o desenvolvimento do Município de Leme.

Justifica-se, pois, a propositura do presente projeto de Lei, que se coloca a apreciação dessa Câmara.

Leme, 26 de agosto de 2013.


PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal



C.M. LEME	
Pr 9/1/13	Fis 07
M	

ATA DE FECHAMENTO DE COMPROMETIMENTO PARA CONTINUIDADE DO PAE – POSTO DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR, DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE – SP, REALIZADA EM ..., LEME-SP.

Aos de de 2013, o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO**, serviço social autônomo, sem fins lucrativos, com endereço na Rua Vergueiro, 1.117, Paraíso, São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Gerente do Escritório Regional de São Carlos, **Sr. Paulo Sérgio Cereda**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 18.751.214, inscrito no CPF/MF sob o nº. 145.401.898-40, doravante denominado **SEBRAE-SP**, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME**, com endereço na Avenida 29 de Agosto, nº 668, Centro, Leme – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.362.661/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Roberto Blascke**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 17.205.292, inscrito no CPF/MF sob nº. 057.340.058-00, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, E AGRÍCOLA DE LEME – ACIL**, com endereço na Avenida Carlo Bonfanti, nº. 106, Centro, Leme/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.750.420/0001-60, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Joubert Pagliari Faccioli**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.216.924-8 e inscrito no CPF/MF sob nº. 317.900.208-59, doravante designada simplesmente **ACIL**, a **ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE LEME E REGIÃO – AAPILEME**, com endereço na Rua dos Crisântemos, nº 420, Jardim Nova Leme, Leme/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.930.525/0001-75, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Antonio Fausto Garcia**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.453.089-4 e inscrito no CPF/MF sob nº. 392.071.108-49, doravante designada simplesmente **AAPILEME**, a **COOPERATIVA DA MICRO, PEQUENA E MÉDIA EMPRESA DE LEME – COMIPEM**, com endereço na Avenida 29 de Agosto, nº 666, Centro, Leme/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.599.890/0001-62, neste ato representada por seu Presidente **Sr. João Zaccaro Filho**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.644.314 e inscrito no CPF/MF sob nº. 016.437.428-09, doravante designada simplesmente **COMIPEM** e **REDE SERV MAIS DE SUPERMERCADOS**, com endereço na Rua Ricardo Hildebrand, nº 450, Vila Eroise, Leme/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.150.854/0001-66, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Paulo César Beltram**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 19.923.351-2 e inscrito no CPF/MF sob nº. 090.924.078-79, doravante designada simplesmente **REDE SERV MAIS**.

Pauta: Reunião de fechamento das responsabilidades para elaboração do TERMO DE COMPROMISSO, que será assinada posteriormente pela Diretoria do SEBRAE-SP e os representantes legais das entidades parceiras, visando à continuidade do “Posto SEBRAE-SP de Atendimento ao Empreendedor - PAE”, no município de Leme – SP.

O PAE é a descentralização dos serviços do SEBRAE-SP, que tem como objetivo facilitar o acesso das MPES e empreendedores aos produtos e serviços do SEBRAE-SP, por

meio de parcerias locais solidárias a essa missão, fomentando o desenvolvimento das MPEs e empreendedores do Estado de São Paulo.

A instalação do PAE se dá, por meio de formação de parcerias com entidades civis sem fins lucrativos, onde os objetivos do SEBRAE-SP são compartilhados pelas instituições participantes, as quais estejam dispostas a investir recursos físicos, humanos e de custeio, para viabilizarem esses serviços.

Forma de Comprometimento

Para a continuidade do PAE é necessário que haja no mínimo 03 (três) Entidades Civis sem fins lucrativos, e os parceiros participam com as mesmas responsabilidades do Termo de Parceria firmado inicialmente em outubro de 2006, e posteriormente prorrogado em agosto de 2008, e em maio de 2009, com vigência até 05/10/2011. Renovado através de novo convênio com vigência de 60 meses a contar de 06/10/2011.

Objeto

Visando a manutenção do Posto SEBRAE-SP de Atendimento ao Empreendedor – PAE, no Município de Leme, os partícipes, de comum acordo resolvem dar continuidade ao convênio fazendo constar que o MUNICÍPIO repassará mensalmente a ACIL, as seguintes importâncias: no mês de outubro de 2013, em diante, R\$ 4.736,93, conforme plano de trabalho, parte integrante deste termo de aditamento, que será renovado anualmente, cuja despesa correrá à conta do Código da Classificação da despesa nº., da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio do Município, conforme Lei Municipal, de de de, regida pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

São obrigações do MUNICÍPIO:

1. transferir mensalmente os recursos financeiros, na conta corrente específica, indicada pela ACIL, na conformidade do plano de trabalho e mediante a prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos;
2. – acompanhar e fiscalizar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ACIL e pelo SEBRAE/SP, em decorrência deste compromisso;
3. – examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à **ACIL**;
4. – notificar a Câmara Municipal da liberação de recursos financeiros relacionados a este convênio, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de liberação.

C. M. LEME	
Pr 9/1/13	Fis 09
07	

São obrigações da ACIL:

1. – manter os recursos repassados em decorrência deste instrumento, em conta corrente específica, junto à instituição financeira pública oficial, e utilizar os recursos recebidos para pagamento de salários e encargos sociais (FGTS, INSS, Férias e 13º Salário) em razão da contratação de 02(dois) Agentes de Desenvolvimento, na conformidade do Plano de Trabalho;

2. – aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO**, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, conforme plano de trabalho;

3. – manter os recursos repassados, enquanto não utilizados, aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira pública oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês e computar, obrigatoriamente, as receitas financeiras auferidas a crédito deste ajuste e aplicá-las, exclusivamente, no objeto do presente, ficando obrigada, em caso de descumprimento à reposição ou restituição do numerário equivalente aos rendimentos do mercado financeiro no período, devidamente atualizado até a data do efetivo depósito.

4. – responsabilizar-se pelas demais despesas constantes do plano de trabalho, inclusive pelos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos aos recursos humanos a seu cargo, conforme plano de trabalho;

5.– prestar constas mensalmente dos recursos recebidos, dentro do prazo de 30(trinta) dias, expirado o mês da competência, e anualmente até 25 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior ou, se for o caso, até 25 (vinte e cinco) dias após o término da vigência do Termo de Compromisso, ou de suas eventuais prorrogações, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do **MUNICÍPIO**. A **ACIL**, quando da prestação de contas, deverá recolher ao Erário Municipal eventuais saldos dos recursos repassados e não aplicados dentro do período aprazado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas;

6. – manter a contabilidade específica e os procedimentos contábeis atualizados e em boa ordem, sempre à disposição, para controle **do MUNICÍPIO**, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

A ACIL, AAPILEME, COMIPEM, REDE SERV MAIS, PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME E SEBRAE/SP comprometem-se a:

1. manter em funcionamento o Posto SEBRAE/SP de Atendimento ao Empreendedor, na conformidade do Plano de Trabalho;
2. - zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados;
3. – proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços objeto do termo de compromisso, sem discriminação de qualquer natureza;
4. – apresentar, mensalmente, ao Município, o relatório das atividades desenvolvidas, bem como declaração quantitativa de atendimento mensal, assinada pelos representantes da ACIL e do SEBRAE/SP, acompanhada da relação nominal dos atendidos;
5. - na execução do presente ajuste, observar os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e economicidade; e,
6. assegurar ao **MUNICÍPIO** e aos demais partícipes as condições necessárias ao acompanhamento e fiscalização da execução deste ajuste.

Leme, SP de de 2013

Paulo Sérgio Cereda
Gerente – E.R. São Carlos
SEBRAE-SP


Paulo Roberto Blascke
Prefeito de Leme
MUNICÍPIO DE LEME

Pedro Luis Bueno
Secretário da Indústria e Comércio

Joubert Pagliari Faccioli
Presidente

C.M. LEME	
Pr. 91/13	Fis 11
M	

MUNICÍPIO DE LEME

ACIL

Antonio Fausto Garcia
Presidente
AAPILEME

João Zaccaro Filho
Presidente
COMIPEM

Paulo César Beltram
Presidente
REDE SERV MAIS

TESTEMUNHAS:



Prefeitura do Município de Leme
Estado de São Paulo
Secretaria de Indústria e Comércio

C.M. LEME	
P. 911/13	Fis 12
47	

Of. nº 1613 /13 – SIC
Leme, 27 de maio de 2013.

Ao

Ilmo Sr.

Dr. Ernani Luiz Donatti Gragnanello

DD. Secretário de Negócios Jurídicos

Assunto: Manutenção do Posto de Atendimento ao Empreendedor – SEBRAE/SP

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria a documentação solicitada para análise quanto ao pedido de alteração na Lei Municipal n. 2878, de 23 de outubro de 2006, e no Convênio celebrado entre a Prefeitura do Município de Leme, o SEBRAE-SP, e outros partícipes, objetivando a manutenção do Posto de Atendimento ao Empreendedor de Leme.

Documentos em anexo:

- Plano de Trabalho – 2013;
- Reserva de Dotação n. 021;
- Documentos do Presidente da ACIL;
- Ata de Posse do Presidente da ACIL, Estatuto e Ata;

Informamos que o repasse de recurso financeiro deverá ser realizado anualmente, conforme cronograma, e com reajuste de 8% ao ano.

Desta forma, solicitamos a Vossa Senhoria as providências necessárias para a alteração da referida legislação.

Desde já, certos de sua atenção e colaboração, agradecemos antecipadamente e aproveitamos a oportunidade para reiterar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Pedro Luis Bueno

Secretário de Indústria e Comércio

ge
27/05/13

PLANO DE TRABALHO - 2013

DADOS CADASTRAIS				
ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTORA Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Leme			CNPJ 44.750.420/0001-60	
Associação ENDEREÇO COMPLETO Avenida Carlo Bonfanti, nº. 106 – Bairro: Centro				
CIDADE Leme		UF SP	CEP 13.610-238	DDD/FONE 19-3573-7100 OU 3573-7109
CONTA CORRENTE 1964-0	BANCO 756	AGÊNCIA 4423	PRAÇA DE PAGAMENTO Leme – SP	
NOME DO RESPONSÁVEL Joubert Pagliari Faccioli			CPF 317.900.208-59	
CARTEIRA DE IDENTIDADE 5.216.924-8		ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/SP		
CARGO Presidente da ACIL		FUNÇÃO Executivo da ACIL		
ENDEREÇO COMPLETO Rua Dionizio Gilberto, nº. 630 – Jardim do Bosque				
CIDADE Leme		UF SP	CEP 16.613-170	DDD/FONE 19-3573-7100

DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO: POSTO SEBRAE/SP DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR		
PERÍODO DE EXECUÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
	01/10/2013	31/12/2013

S *AF*

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Gerais:

- Descentralizar os serviços do SEBRAE-SP, através da facilitação e acesso das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores aos produtos e serviços do SEBRAE-SP, por meio de parcerias locais solidárias a essa missão, fomentando o desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e dos Empreendedores do Estado de São Paulo.

Específicos:

- Possibilitar o acesso a informações de interesse desse segmento, referentes à tecnologia, oportunidades de negócios, crédito, mercado, legislação, pesquisas e publicações técnicas;
- Promover o fortalecimento e o desenvolvimento das empresas pela modernização de sua gestão empresarial, a fim de que possam atingir níveis de desempenho que possibilitem sua maior competitividade;
- Assegurar a esse segmento condições objetivas de eficiência na produção e comercialização de seus produtos, mediante a criação, reestruturação, transferência e incorporação de novas tecnologias, objetivando, assim, aumentar a produtividade e melhorar a qualidade e;
- Contribuir para o incremento da competitividade dessas empresas, por meio de múltiplas ações objetivadoras de seu melhor desempenho frente aos mercados tradicionais e da identificação de novas oportunidades de negócios nos mercados nacional e internacional.



JUSTIFICATIVA

Considerando o crescimento populacional e geográfico do Município de Leme, conseqüentemente o aumento do número de micro e pequenas Empresas e de Empreendedores, os quais necessitam de ações efetivas para garantir o sucesso do Empreendimento.

Considerando a necessidade do desenvolvimento das empresas pela modernização de sua gestão empresarial, a fim de que possam atingir níveis de desempenho que possibilitem sua maior competitividade.

Considerando o trabalho realizado pelo SEBRAE/SP, o qual visa estimular a competitividade das empresas, através de ações objetivadoras de seu melhor desempenho frente aos mercados tradicionais e da identificação de novas oportunidades de negócios nos mercados nacional e internacional.

Considerando que a ACIL realizou a aquisição do imóvel para instalação do Posto SEBRAE de Leme, bem como aquisição do mobiliário e materiais necessários para a manutenção do Posto SEBRAE de Leme.

Considerando que a Prefeitura do Município de Leme, a ACIL – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Leme, a COMIPEM – Cooperativa da Micro, Pequena e Média Empresa de Leme, a AAPILEME – Associação de Apicultores de Leme e Região, a Rede Serv Mais de Supermercados, assinaram o Termo de Compromisso 016/2011, o qual tem como objetivo introduzir nas Micros e Pequenas Empresas, técnicas que possibilitem o aumento da qualidade, produtividade e competitividade do setor, através das ações que visam: Assegurar os meios indispensáveis à plena consecução dos objetivos previstos no projeto; Responsabilizar-se pelo integral cumprimento das obrigações constantes na ATA de Fechamento de Comprometimento; Disponibilizar a infra-estrutura e manutenção correspondente; Disponibilizar recursos humanos; Fornecer Suporte Logístico para ações locais, conforme padrões definidos; Identificar as necessidades locais; Propor intervenções locais; Inserir e manter a informação nos Sistemas Corporativos e Divulgar os serviços locais, dentre outros.

Desta forma, faz se necessário a elaboração de Convênio com a Prefeitura do Município de Leme, visando o repasse financeiro, para: 1º) manutenção de 01 Agente de Desenvolvimento contratada em 06/07/2010; 2º) contratação e manutenção de segunda Agente de Desenvolvimento a partir de 01/07/2013; 3º) ampliação dos Serviços do PAE- "Posto de Atendimento ao Empreendedor", possibilitando apoiar de forma mais eficaz os empreendedores Leme.



POPULAÇÃO ALVO

Empresários e Empreendedores de Leme.

META

Atender 600 empreendedores no período entre 01/10/2013 à 31/12/2013.

METODOLOGIA/EXECUÇÃO DO PROJETO

- Prestar assessoria individual ou em grupos, para atender com serviços e soluções do SEBRAE-SP aos Empreendedores que querem constituir empresa e àqueles que estão à procura de soluções para problemas específicos ou generalizados existentes em suas empresas;
- Oferecer os serviços e produtos do SEBRAE-SP, por meio de parcerias locais solidárias a essa missão, fomentando o desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e dos Empreendedores do Estado de São Paulo;
- Coordenar, executar e acompanhar empresários e empreendedores em viagens de Missão Empresarial a outras localidades, tais como: Feiras, Eventos, Fóruns, Palestras e outros;
- Desenvolver Projetos destinados a Indústria, Comércio, Prestadores de Serviços e Produtores Rurais, visando fomentar o Cooperativismo/Associativismo, o aumento no faturamento, qualificação da mão de obra, qualificação no atendimento, fortalecimento das marcas das empresas, em parceria com Empresários, Empreendedores e Membros do Comitê Gestor;
- Realizar reuniões específicas com a participação das Agentes, Membros do Comitê, para planejar as atividades, execução das ações, acompanhamento e finalização, bem como reunião com parceiros da Prefeitura e Comissão Municipal do Emprego.
- Oferecer treinamento periódico às Agentes em parceria com o SEBRAE.

[Handwritten signatures]

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES							
ATIVIDADES	OUT	NOV	DEZ				
Atendimento ao Empreendedor	x	X	x				
Reunião Comitê Gestor do PAE		X					
Seminário Empretec							
Curso Aprender a Empreender							
Consultoria Atendimento Coletivo							
Missão Empresarial							
Reunião Comissão do Emprego		X					
ALI - Agente Local de Inovação	X	X	X				
Palestras	X	X	X				
Participação Desfile 29 de Agosto							
Participação com ACIL na Festa do Peão							
SEBRAE Móvel em Leme	X						
Encontro Empresarial SEBRAE/SP	X						
SEBRAE Móvel em Sta. Cruz da Conceição	X						

DESCRIÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO

A Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Leme, disponibiliza a seguinte estrutura física para o POSTO SEBRAE/SP DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR DE LEME (PAE):

Endereço: Avenida Carlo Bonfanti, nº. 90 - um Sobrado reformado para uso do PAE Leme, contendo: 1 sala para uso e trabalho de 2 agentes- medidas: 4,5 m x 4,5 m = 20,25M²; 01 recepção medidas: 4,5 x 4,5 = 20,25M²; 01 cozinha - medidas: 3,5 x 5,00 = 17,50M² e 02 Banheiros.

Espaço Extra
 Endereço: Avenida Carlo Bonfanti, nº. 90 - 01 sala - medidas 4,00 m x 5,00 m = 20 M².
 Endereço: Avenida Carlo Bonfanti, nº. 106 - 01 salão - medidas: 13 m x 21 m = 273M².
 Endereço: Avenida Carlo Bonfanti, nº. 106 - 01 salão - medidas: 12 m x 26 m = 312M².



RECURSOS MATERIAIS

PERMANENTE

- 02 Mesas em L Tampo Inteiro
- 02 cadeiras giratórias cor: azul/preto;
- 04 cadeiras pés fixos cor: azul/preto;
- 02 armários baixo, 02 portas – cor: ovo – medida: 0,80 cm largura;
- 02 micro computadores completos;
- 02 linhas telefônicas;
- Acesso a internet com fio;
- Acesso a internet sem fio;
- 01 geladeira;
- 01 fogão;
- 01 bebedouro;
- 15 carteiras universitárias;
- 01 projetor (Data Show)

CONSUMO

- Material de Limpeza.
- Material Administrativo.
- Material de Cozinha.
- Material Gráfico.
- Produtos Alimentícios.

RECURSOS HUMANOS

Nº	Cargo	Carga Horária
02	Agentes de Desenvolvimento	44 Horas Semanais cada
01	Gerente Administrativo	5 Horas Semanais
01	Telefonista	44 Horas Semanais
01	Relações Públicas	5 Horas Semanais
01	Menor Aprendiz	3 Horas Semanais

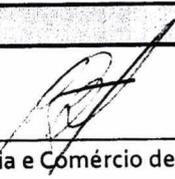
Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros						
RECURSO DO MUNICÍPIO						
Tipo de Despesa	10/2013	11/2013	12/2013	Total 2013:		
Salários e Encargos Sociais (FGTS, INSS, Férias e 13º Salário) de 2 Agentes de Desenvolvimento:	R\$ 4.736,93	R\$ 4.736,93	R\$ 4.736,93	R\$ 14.210,79		

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros						
RECURSO DA ENTIDADE						
Tipo de Despesa	10/2013	11/2013	12/2013			
Energia Elétrica (Elektro)	116,22	116,22	116,22			
Água (Saecil)	16,66	16,66	16,66			
Internet	45,07	45,07	45,07			
Vivo Telefone Fixo	400,47	400,47	400,47			
Claro Telefone Celular	63,03	63,03	63,03			
Combustível	12,45	12,45	12,45			
Material de Limpeza	63,41	63,41	63,41			
Material de Cozinha	31,92	31,92	31,92			
Manutenções de Equipam.	346,6	346,6	346,6			
Despesas de Postagem	1,21	1,21	1,21			
Despesas de Viagem	14,54	14,54	14,54			
Despesas de Papelaria	329,9	329,9	329,9			
Despesas de Graficas	151,41	151,41	151,41			
Despesas de Alimentação	18,02	18,02	18,02			
Honorários Advocatícios	169,44	169,44	169,44			
Recursos Humanos	2.410,05	2.189,55	2.410,05			
Soma:	4.190,40	3.969,90	4.190,40			

- Monitoramento e Avaliação**
- Periódica (diária, semanal, mensal) via Relatórios; Via e-mails;
 - Periódica: Reuniões do Comitê Gestor;
 - A qualquer momento, mediante solicitação da Prefeitura e de qualquer outro dos demais Parceiros;

Identificação e Assinaturas


JOUBERT FAÇLIARI FACIOLLI
 Presidente da ACIL


PEDRO LUÍS BUENO
 Secretário de Indústria e Comércio de Leme

TERMO DE COMPROMISSO 016/2011, REFERENTE AO PROCESSO 2102/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME, a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS e AGRÍCOLA de LEME - ACIL, ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE LEME E REGIÃO - AAPILEME, a COOPERATIVA DA MICRO, PEQUENA E MÉDIA EMPRESA DE LEMA - COMIPEM e o REDE SERV MAIS DE SUPERMERCADOS e visando à renovação do "POSTO SEBRAE/SP DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR" no município de Leme.

Aos seis dias de dezembro de dois mil e onze, o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO, doravante denominado SEBRAE-SP, serviço social autônomo, sem fins lucrativos, com endereço na Rua Vergueiro, 1117, Paraíso, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Gerente do Escritório Regional São Carlos, Sr. Fabio Ângelo Bonassi, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.237.475-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 168.519.628-45 e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME**, com endereço na Avenida 29 de Agosto, 666, Centro, CEP 13.610-210, município de Leme, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 46.362.661/0001-68, representada neste ato, por seu Prefeito, **Wagner Ricardo Antunes Filho**, portador da cédula de identidade RG 15.873.822-6, inscrito no CPF/MF 027.726.778-18, a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL e AGRÍCOLA de LEME - ACIL**, com endereço na Avenida Carlo Bonfanti, 106, Centro, CEP 13.610-831, município de Leme, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 44.750.420/0001-60, representada neste ato por seu Presidente, **Joubert Pagliari Faccioli**, portador da cédula da identidade RG 5.216.924-8, inscrito no CPF/MF 317.900.208-59, a **ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE LEME E REGIÃO - AAPILEME**, com endereço na Rua dos Crisântemos, 420, Jardim Nova Leme, CEP 13.612-030, município de Leme, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 07.930.525/0001-75, representada neste ato por seu Presidente, **Antônio Fausto Garcia**, portador da cédula da identidade RG 4.453.089-4, inscrito no CPF/MF 392.071.108-49, a **COOPERATIVA DA MICRO, PEQUENA E MÉDIA EMPRESA DE LEME - COMIPEM**, com endereço na Avenida 29 de Agosto, 666, Centro, CEP 13.611-122, município de Leme, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 01.599.890/0001-62, representada neste ato por seu Presidente, **João Zaccaro Filho**, portador da cédula da identidade RG 13.644.314, inscrito no CPF/MF 016.437.428-09 e a **REDE SERV MAIS DE SUPERMERCADOS**, com endereço na Rua Ricardo Hildebrand, 450, Vila Eroise, CEP 13.610-562, município de Leme, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF 08.150.854/0001-66, representado neste ato por seu Presidente, **Walter Dutra de Souza**, portador da cédula de identidade RG 17.205.493-X, inscrito no CPF/MF 059.553.288-82, têm entre si certo e ajustado o presente TERMO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS

1.1. Os partícipes promoverão, através de mútua e ampla colaboração, ações capazes de contribuir para a valorização, desenvolvimento e aprimoramento das Micro e Pequenas Empresas, nos seus aspectos tecnológicos, gerenciais, mercadológicos e de recursos humanos, segundo a política nacional de desenvolvimento, de modo a assegurar o seu fortalecimento e a melhoria do seu resultado.

1.2. Os objetivos definidos no item 1.1. serão atendidos pelo estabelecimento de mecanismos de intercâmbio e apoio técnico entre os profissionais, empresários e especialistas, visando introduzir, nas Micro e Pequenas Empresas, técnicas que possibilitem o aumento da qualidade, produtividade e competitividade do setor.



CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE POR VINCULAÇÃO

O pessoal que a qualquer título for utilizado na execução do presente termo guardará a vinculação de origem, não implicando em relação jurídica trabalhista ou de qualquer natureza, para com o outro partícipe.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

Pelo presente termo as partes envolvidas no projeto arcarão com recursos econômicos provenientes de sua respectiva organização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COMPROMISSO terá vigência de 60 (sessenta) meses, com início em **06/10/2011**.

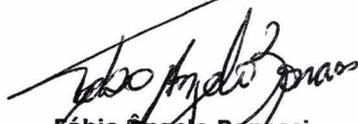
CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA

A denúncia ao presente termo poderá ocorrer mediante mera comunicação epistolar de uma parte à outra, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito, como único competente para a solução de questões oriundas do presente TERMO DE COMPROMISSO, que amigavelmente as partes não puderem resolver, o Foro Central da Comarca de São Paulo - SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas as partes, assinam o presente em 07 (sete) vias, na presença das testemunhas abaixo dando tudo por bom, firme e valioso para que produza os efeitos legais.


Fábio Angelo Bonassi
Gerente - E.R. São Carlos
SEBRAE-SP

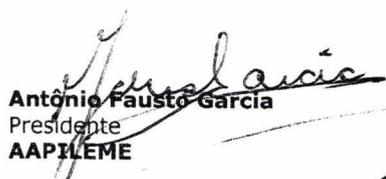

Joubert Pagliari Faccioli
Presidente
ACIL

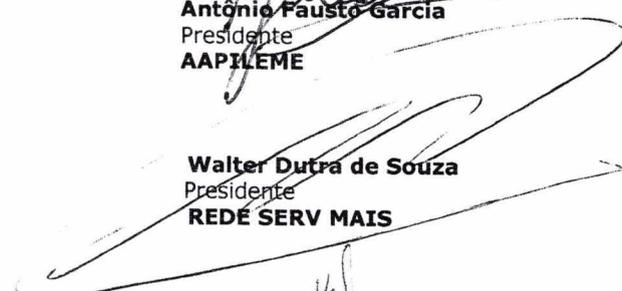

João Zaccaro Filho
Presidente
COMIPEM

TESTEMUNHAS:

Nome: *Glauce Herbert Silva*
RG. Nº 25.672.181-6


Wagner Ricardo Antunes Filho
Prefeito de Leme
PREFEITURA MUNICIPAL


Antônio Fausto Garcia
Presidente
AAPILEME


Walter Dutra de Souza
Presidente
REDE SERV MAIS

Nome: *Kátia Cristina de Castro*
RG. Nº 17340323


Daniela Matheus Batista Sato
Unidade Jurídica
Contencioso
SEBRAE-SP



C.M. LEME		PROCESSO N.º 2102/2011
Pr 9/1/13	Fis 23	FOLHAS N.º 1
		SEBRAE-SP

ATA DE FECHAMENTO DE COMPROMETIMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO PAE - POSTO DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR, DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP, REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2.011, LEME-SP.

Às 14 horas do dia 02 de agosto do ano de 2011, nas dependências da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Leme, com sede na Av. Carlo Bonfanti, nº 106, Centro – Leme-SP.

Estão presentes os seguintes representantes:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME**, representada pelo Sr. Marco Antonio de Almeida, doravante denominada como **Entidade - 1**;
- **ACIL - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE LEME**, representada pelo Sr. 'oubert Pagliari Faccioli doravante denominada como **Entidade - 2**;
- **AAPILEME – ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE LEME E REGIÃO**, representada pelo Sr. Antonio Fausto Garcia, doravante denominada como **Entidade - 3**;
- **COMIPEM - COOPERATIVA DA MICRO, PEQUENA E MÉDIA EMPRESA DE LEME**, representada pelo Sr. João Zaccaro Filho, doravante denominada como **Entidade - 4**;
- **REDE SERV MAIS DE SUPERMERCADOS**, representada pelo Sr. Walter Dutra de Souza, doravante denominada como **Entidade - 5**;
- **SEBRAE-SP - Escritório Regional Centro Paulista – Araraquara/São Carlos**, representado pelos Senhores Fabio Ângelo Bonassi e Glauco Herbert Silva, doravante denominada como **Entidade - 6**;

(II) Pauta: Reunião de fechamento das responsabilidades para elaboração do TERMO DE COMPROMISSO, que será assinada posteriormente pela Diretoria do SEBRAE-SP e os representantes legais das entidades parceiras, visando à renovação do “Posto SEBRAE-SP de Atendimento ao Empreendedor - PAE”, no município de Leme-SP.

O PAE é a descentralização dos serviços do SEBRAE-SP, que tem como objetivo facilitar o acesso das MPEs e empreendedores aos produtos e serviços do SEBRAE-SP, por meio de parcerias locais solidárias a essa missão, fomentando o desenvolvimento das MPEs e empreendedores do Estado de São Paulo.

A instalação do PAE se dá, por meio da formação de parcerias com entidades civis sem fins lucrativos, onde os objetivos do SEBRAE-SP são compartilhados pelas instituições participantes, as quais estejam dispostas a investir recursos físicos, humanos e de custeio, para viabilizarem esses serviços.

(III) Forma de Comprometimento

Para a renovação do PAE é necessário que haja no mínimo 03 (três) Entidades Civis sem fins lucrativos, e os parceiros participam com as mesmas responsabilidades do Termo de Parceria

[Handwritten signatures and a circular stamp of SEBRAE/SP JURÍDICO]

firmado inicialmente em outubro de 2006, e posteriormente prorrogado em agosto de 2008 e em maio de 2009, com vigência até 05/10/2011.

PROCESSO N.º 2102/2011	
FOLHAS	N.º 2
SEBRAE-SP	

CONSELHO GESTOR: O membro das Entidades mantém em funcionamento o "CONSELHO GESTOR", composto com um representante e suplente de cada Entidade.

REGIMENTO INTERNO: O Conselho Gestor já elaborou o Regimento Interno do PAE.

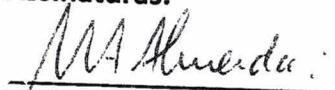
C.M. LEME	
Pf. 9/1/13	Fis. 24

Encerramento:

O Sr. Glauco Herbert Silva, agradeceu a presença de todos e solicitou a colaboração dos representantes das demais entidades, para a continuidade do PAE no município de Leme - SP. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Glauco Herbert Silva deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente Ata.

Dia 02, de agosto de 2.011

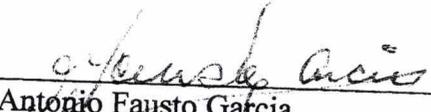
Assinaturas:



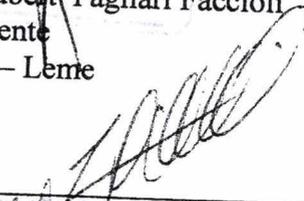
Sr. Marco Antonio de Almeida
Secretário
Prefeitura Municipal de Leme



Sr. Joubert Pagliari Faccioli
Presidente
ACIL - Leme



Antônio Fausto Garcia
Presidente
AAPILEME



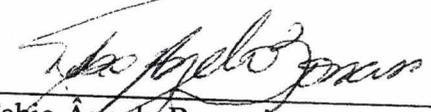
João Zaccaro Filho
Presidente
COMPEM



Walter Dutra de Souza
Presidente
Rede Serv Mais Supermercados



Glauco Herbert Silva
Gestor do Escritório Regional
SEBRAE SP / ER Centro Paulista



Fabio Angelo Bonassi
Gerente do Escritório Regional
SEBRAE SP / ER Centro Paulista

SEBRAE-SP
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS DE SÃO PAULO

ER CENTRO PAULISTA - Araraquara/ São Carlos
Rua 15 de Novembro, 1677 - Centro
CEP 13560-240 - São Carlos - SP - FONE/FAX: (016)
3372-9503



Ao Expediente

16/9/2013

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 16/9/13

VISTA

Em 17 de 9 de 20 13

Com vista as Comissões

Funcionário _____

JUNTADA

Em 26 de 9 de 20 13

raço juntada a estes autos 20

Funcionário _____

**PARECER CONJUNTO****COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Projeto de Lei nº 49 /2013

Origem: Poder Executivo.

Autoriza o Executivo a celebrar Termo de Aditamento ao Termo de Compromisso nº 06/11, celebrado entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de S. Paulo – SEBRAE-Sp, o Mun. de Leme, a ACIL, a Associação de Apicultores de Leme e região – AAPILEME, a Cooperativa da Micro, Pequena e Média Empresa de Leme – COMIPEM e a Rede Serv Mais de Supermercados.

Visa o presente Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo de promover, através de diversas colaborações, ações com intuito de contribuir para a valorização, desenvolvimento e aprimoramento das micros e pequenas empresas.

A iniciativa do referido projeto foi do Chefe do Poder Executivo, consoante o disposto na Lei Orgânica do Município.

Portanto, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação – Orçamento, Finanças e Contabilidade e Obras e Serviços, analisando detidamente o Projeto, verificou que o mesmo encontra-se regular e em ordem para a devida tramitação nesta Casa de Leis.

É o parecer.

Leme, 26 de setembro de 2013.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Eduardo Leme da Silva

Presidente

Gilson Henrique Lani

Vice Presidente

Osvair Antunes da Silva

Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Francisco Ferreira da Silva

Presidente

Osvair Antunes da Silva

Vice Presidente

Ricardo Moraghi

Secretário

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

João Marcos Demétrio

Presidente

José Sérgio Zachariotto

Vice Presidente

Marcelo Alves de Carvalho Almeida

Secretário

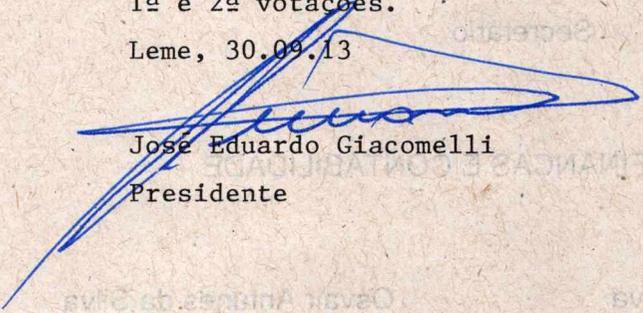
A Ordem do Dia

30/12/2013

PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 49/13 aprovado por unanimidade em
1ª e 2ª votações.

Leme, 30.09.13



José Eduardo Giacomelli
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 49/13

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Aditamento ao Termo de Compromisso nº 016/2011, celebrado entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - SEBRAE-SP, o Município de Leme, a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Leme - ACIL, Associação de Apicultores de Leme e Região - AAPILEME, a Cooperativa da Micro, Pequena e Média Empresa de Leme - COMIPEM e a Rede Serv Mais de Supermercados

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Aditamento e respectiva ata de fechamento, ao Termo de Compromisso nº 016/2011, ora convalidado, celebrado entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - SEBRAE-SP, o Município de Leme, a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Leme - ACIL, Associação de Apicultores de Leme e Região - AAPILEME, a Cooperativa da Micro, Pequena e Média Empresa de Leme - COMIPEM e a Rede Serv Mais de Supermercados, tendo por objeto a transferência de recursos para a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Leme - ACIL, para contratação de 02 (dois) agentes de desenvolvimento, visando a manutenção e funcionamento do Posto SEBRAE-SP de atendimento ao Empreendedor - PAE em Leme, conforme minuta da ata de fechamento e plano de trabalho em anexo, partes integrantes desta.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 02.13.01-226610029.2.047000-3.3.90.39.99(1943) - 3254, da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, consignada no orçamento do município.

Parágrafo Único - As dotações necessárias à execução desta Lei nos exercícios seguintes, serão consignadas nas respectivas peças orçamentárias.

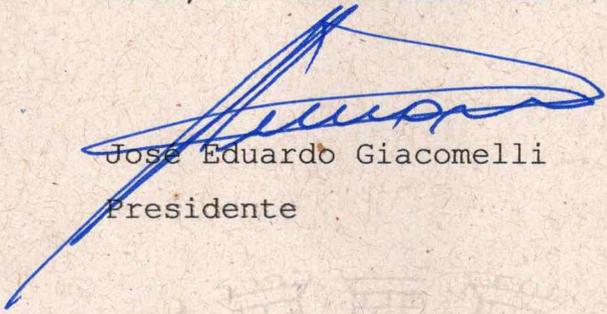


CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de setembro de 2.013.



José Eduardo Giacomelli

Presidente

